



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.357, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera a Lei 1.149, de 29 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para construção da sede do Fórum Eleitoral da 51ª Zona de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei 1.149, de 29 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal para a **União**, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, com sede na Praça André de Albuquerque, nº 534, Centro, Natal/RN, referente ao Sub Lote 2-4-B, medindo 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de superfície, do desmembramento dos Lotes 01 ao 04 da referida quadra, de acordo com a matrícula 24.636, de 07 de maio de 2009”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 16 de outubro de 2012.

191º. da Independência e 124º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN